

ATO EXECUTIVO N° 319

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 9º, do Ato Executivo nº 251, de 2 de março de 1970, resolve:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), ao Orçamento Analítico da Superintendência de Obras Universitárias, destinado ao reforço do código de despesa 4.1.2.01 — Equipamentos e Instalações — Aparelhos e Equipamentos de Rádio e Telecomunicações.

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado nos termos do art. 27, § 1º, item III, do Código de Contabilidade Pública do Estado, com o cancelamento de igual importância do código de despesa 4.1.1. — 04 — Obras Públicas — Obras, do Orçamento da SOU.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 9 de novembro de 1970

João Lyra Filho